



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO HENRIQUE

REQUERIMENTO 015/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Senhor Presidente,

O Vereador **FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 150 do Regimento Interno, apresenta à Mesa Diretora, para apreciação pelo Colendo Plenário, o presente **REQUERIMENTO**:

REQUEIRO À MESA que, após ouvido o Douto Plenário, que é soberano e, em caso de aprovação, encaminhe expediente ao **Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira**, senhor Jean Carlos da Silva Gomes, com cópias ao Excelentíssimo **Prefeito Municipal**, senhor Valdir Luiz Sartor, e, ainda, à **Procuradora-Geral do Município**, senhora Tarsilla Baggio Uchoa Negrini solicitando as seguintes informações:

- 1) Normas jurídicas vigentes que regulamentam e fomentam a cobrança da COSIP, incluindo eventuais portarias, decretos, etc.;
- 2) Esclarecimento individualizado das faixas de valores cobrados por faixa de consumo e por tipo de consumidor;
- 3) Eventuais normativas que regulamentaram atualização/aumento de valores;
- 4) Encaminhamento de demais documentos e esclarecimentos que julgar necessário.

JUSTIFICATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO HENRIQUE

A presente indicação visa buscar elementos com o objetivo de trazer transparência quanto à Contribuição Social de Iluminação Pública/Taxa de Iluminação Pública,

Como dito e repetido por diversas vezes, a iluminação pública ofertada aos munícipes na atual gestão melhorou substancialmente. Não resta dúvida quanto à importância da iluminação pública na vida de uma cidade. Ela está diretamente relacionada com a qualidade de vida que o Município oferece aos seus cidadãos, ou seja, maior segurança nos deslocamentos tanto de pedestres quanto de veículos, áreas de lazer disponíveis no período noturno, embelezamento da cidade, definição da hierarquia viária, maior integração social.

Contudo, diversos munícipes questionam os atuais valores cobrados, sendo que este edil não possui subsídios mínimos para esclarecer as dúvidas da população.

Desta forma, buscando dar efetividade à transparência na coisa pública, prevista no art. 37 da CF, almeja-se a obtenção de dados que possibilitem prestar esclarecimentos à sociedade.

Por fim, importa destacar que **deixar de prestar informações, pode acarretar em penalidade prevista no Decreto-Lei 201/67.**

Assim, expostas as razões do presente requerimento, submeto-a ao Colendo Plenário para sua apreciação.

Na certeza de ser atendido, aguarda-se **DEFERIMENTO**.

Câmara Municipal de Deodápolis, 20 de março de 2024.

FLAVIO HENRIQUE PATRICIO
BARRETO:97420328153
Assinado digitalmente por FLAVIO HENRIQUE PATRICIO BARRETO:97420328153
Data: 2024.03.20 10:51:56-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO

Vereador

Assinado Digitalmente



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

Protocolo de Correspondência 047

Em 20 de 03 de 20 24

Eliel Alves de Souza

Assinatura do Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

O presente, foi discutido, votado e APROVADO

em UNICA discussão e votação, nesta data,

em 25 de 03 de 20 24



PRESIDENTE



SECRETÁRIO